Para participar o ouvinte deverá curtir a página da @RADIOGABRIELAFM e @MASTERMAGAZINE , e comentar o post da promoção fixado no instagram da rádio respondendo a seguinte pergunta: ‘’Por que você merece ganhar 1 ano de calçado grátis?’’

Artigo 2 - O prêmio consiste em: VOUCHER DE R$200,00 por mês, durante 1 ano, na Master Magazine

Parágrafo Primeiro - A promoção terá início em 04/09/2023 e término em 29/09/2023.

Parágrafo Segundo - Para participar, o cliente deverá realizar uma compra na Master Magazine durante o período da promoção e enviar o cupom no direct do Instagram da rádio e manter contigo o cupom para apresentar na hora de resgatar o prêmio, caso seja o ganhador.

Artigo 3 - O resultado será divulgado ao vivo na rádio e no Instagram da rádio no último dia da campanha, 29/09/2023. O sorteio será realizado pelo algoritmo do Instagram o SorteioGram.

Artigo 4 - O participante obrigatoriamente deverá ser o titular da conta da rede social do “Instagram”, ser maior de idade no ato da inscrição/participação e residir obrigatoriamente nas cidades de cobertura da rádio.

Artigo 05 - O prêmio é destinado exclusivamente ao titular da conta na rede social do “Instagram” que vencer o concurso e não poderá ser transferido, vendido, ou resgatado em dinheiro. O cupom de R$200,00 dá direito a escolha de 1 (um) calçado por mês, caso o valor não seja todo utilizado não será acumulado para o mês seguinte.

Artigo 06 - O ganhador deverá comparecer na sede Gabriela FM, em Ilhéus, no dia e hora combinados com a produção para a retirada do prêmio, portando documento original com foto e comprovante de endereço e o não comparecimento implicará na perda do direito ao prêmio.

Artigo 07 - Caso o ganhador não se enquadre em qualquer um dos requisitos exigidos perderá o direito ao prêmio.

Artigo 08- A entrega do prêmio será feita exclusivamente ao ouvinte sorteado, não será permitida a entrega a terceiros.

Artigo 09 - A rádio Gabriela FM não se responsabiliza por quaisquer despesas extras de translado.

Artigo 10 - Esta ação não é patrocinada, apoiada, administrada ou possui qualquer associação com o “Instagram” ou outras empresas ligadas a esta marca.

Artigo 11 - A participação na promoção não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente prevista neste regulamento.

Artigo 12 - OBRIGATORIAMENTE O PERFIL DO GANHADOR DEVERÁ ESTAR ABERTO PARA A CONFERÊNCIA DAS REGRAS.

Artigo 13 - Os participantes que obtiverem curtidas de forma ilícita como: compras, perfis fakes spam ou qualquer outra forma de conquista de curtidas que não sejam orgânicas, serão desclassificados.

\*\*Artigo 14 - Ao se inscrever na promoção, o participante autoriza o uso de sua imagem, bem como os direitos de autor, nas redes sociais e demais mídias da Gabriela FM, em caráter gratuito e temporário, nos termos dos arts. 49 e seguintes da Lei nº 9.610/98. \*\*

Artigo 15 - O participante, no mesmo ato, declara seu consentimento acerca do tratamento de seus dados pessoais, na forma do art. 7º, incisos I e II, da Lei nº 13.709/2018.

Artigo 16 - A participação nesta ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os requisitos expressos neste regulamento.

Artigo 17 - Não será emitido troco em caso de compra realizada de valor menor que o indicado no voucher.

Artigo 18 – Os Vouchers são válidos apenas para o mês indicado em sua face. Qualquer compra que exceda o valor dos vouchers deverá ser completada com recursos do cliente.

Artigo 19 – APENAS 1 ouvinte, com o comentário mais curtido, no post fixado da ação, será contemplado.

Artigo 20 – PRAZO: 30 DIAS PARA A RETIRADA DA PREMIAÇÃO, nas dependências da Gabriela FM.